



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 15/54

L E I Nº 839

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial destinado a atender as despesas de publicações, na imprensa local, dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 1, de 18-9-47 e Lei Municipal nº 785, de 20-10-56.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, MILED CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do disposto no artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas de publicações, na imprensa local, correspondendo ao Poder Executivo do Município a importância de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), e ao Poder Legislativo a importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), nos termos da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, e da Lei Municipal nº 785, de 20 de Outubro de 1.956.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

TOTALMENTE - Verba 1.20.1 8.09.4 -Despesas Diversas -III-Publicações, imprensa e propaganda, conforme lei 452, de 1953.....Cr\$ 241.462,00

PARCIALMENTE - Verba 6.30.1 8.51.4 -Despesas Diversas -Fomento da Agricultura - Distrito da Sede - I-Auxílio para a eletrificação do Bairro de Cocuêra, a ser entregue à Comissão responsável por essa iniciativa...Cr\$ 58.538,00

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes das anulações, total e parcial, de verbas orçamentárias, de que trata o artigo 2º da mesma.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de Setembro de 1.957, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MILED CURY ANDERE,
Presidente da Câmara.

FUDJIO LUIZ ANTONIO MORI,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 18 de Setembro de 1.957, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARIO CILENTIO
Diretor da Secretaria.